



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 119/2013

1. Número e Título do Projeto

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

2. Objetivo da Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria para levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas para subsidiar o processo de construção de regras de negócio e protótipos funcionais para as funcionalidades do módulo SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.6 - Atualizar e criar sistemas digitais para utilização nas ações do PDE relacionadas à tecnologia aplicada em educação escolar.

4. Justificativa

O Ministério de Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, quais sejam, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e

programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público e impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Para tanto, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

A assistência do MEC é prestada aos entes federados por intermédio do Plano de Ações Articuladas – PAR que promove o diagnóstico, a elaboração do planejamento e a oferta de assistência técnica e/ou financeira a todos os municípios, estados e o Distrito Federal, referentes aos programas que integram a política pública para a educação.

Inserido no PDE, está sendo implementado pelo MEC mais um programa, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PACTO, que por sua vez se concretiza como um módulo do SIMEC, denominado SISPACTO. O SISPACTO é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos Estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Neste contexto, se faz necessária a contratação de serviço especializado em análise de sistemas para dar continuidade ao processo de levantamento, especificação de requisitos e desenvolvimento de novos instrumentos informatizados para o cadastramento de informações dos orientadores de estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Este instrumento será moldado nos padrões do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) em utilização por este Ministério, fornecendo aos municípios qualquer tipo de informações pertinentes ao programa.

A contratação pleiteada torna-se indispensável no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissional qualificado para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério. O profissional contratado por este edital de consultoria por produto deverá exercer atividades relacionadas à construção de novas funcionalidades, conforme especificadas nos produtos constantes neste termo de referência, do módulo SISPACTO do SIMEC.

5. Atividades que deverão ser executadas

- a) Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área gestora no MEC,
- b) Definir as regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- c) Definir as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC;
- d) Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento pra garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- e) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- f) Validar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Orientadores Estudo" pertencente a funcionalidade "Orientador de Estudo - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Resumo Orientadores de Estudo" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Projeto" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	100 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados do Coordenador Local" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	150 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	210 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	265 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “F” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	310 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “G” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Turmas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	365 dias após a assinatura do contrato

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Coordenador IES" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	100 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	150 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	210 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Aprovar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	265 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “F” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas " pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	310 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “G” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Turmas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	365 dias após a assinatura do contrato

Consultor 3

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Plano de Atividades" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Formação Inicial" pertencente a funcionalidade "Universidade-Projeto" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	100 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Etapa Projeto" pertencente a funcionalidade "Minha Página Inicial" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	150 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Etapa Execução" pertencente a funcionalidade "Minha Página Inicial" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	210 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	265 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “F” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Coordenador Adjunto" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	310 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “G” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	365 dias após a assinatura do contrato

Consultor 4

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Aprovar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	100 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	150 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	210 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Resumo Orientadores de Estudo" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	265 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “F” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Supervisor IES" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	310 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “G” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	365 dias após a assinatura do contrato

Consultor 5

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	100 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal" pertencente a funcionalidade "Formador IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	150 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Formador IES" pertencente a funcionalidade "Formador IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	210 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Formador IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	265 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “F” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Formador IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	310 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “G” contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas" pertencente a funcionalidade "Formador IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	365 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em levantamento e análise de requisitos e desenvolvimento em linguagem PHP.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

b.2. Conhecimento desejável

Conhecimento técnico em linguagem PHP e banco de dados postgre.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Critérios de Avaliação

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 **Não haverá entrevista por vídeo-conferência ou tele-conferência.**

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos, entrevista e teste prático com desenvolvimento de atividade relacionada à área de contratação, conforme segue:

8.1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 1,0 ponto)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0

8.2. Experiência Profissional (Pontuação Máxima – 5,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em levantamento e análise de requisitos e desenvolvimento em linguagem PHP.	3,0
Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos.	Até 2,0

8.3. Entrevista (Pontuação Máxima – 5,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de linguagem PHP e banco de dados postgre.	3,0
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

8.4. Teste prático (Pontuação Máxima – 5,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aplicação de conhecimento técnico em linguagem PHP	5,0

9. Vigência dos contratos: Em até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 05 (cinco) vagas.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

12. Considerações gerais

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 05 de julho de 2013.